



Lei Municipal Nº 0105/05.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE
IDENTIFICAÇÃO DE VEICULAS
PROPRIOS OU ALUGADOS PELO
MUNICIPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Buriticupu-Ma, no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art., 1º - Todo e qualquer veiculo adquirido através de convênios ou recursos próprios, prestadores de serviços ao município, estarão obrigados a conterem o nome e o escudo do município

Art. 2º - Fica obrigatório a identificação a qualquer Secretaria ou Diretoria esta em exclusivo serviço esse veiculo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 15 de MAIO de 2005.

Antonio Marcos de Oliveira
Prefeito Municipal